



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

MINUTA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 16/2015, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE IP (INTERNET PROTOCOL), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) LINKS DEDICADOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MBPS FULL DUPLEX CADA LINK, POR PERCURSOS DISTINTOS, COMPREENDENDO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAÇÃO E DEMAIS RECURSOS EMPREGADO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA (WCS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2522/2015
CONTRATO C.M. N.º 16/2015

TERMO ADITIVO Nº 16 - 02/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul-SP, CEP: 38408-188, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA. (WCS)**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.520.219/0001-96, e Inscrição Estadual nº 148.106.403.117, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752 – 18º andar, cj. 1810, Água Branca, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 2522/2015, Pregão Presencial nº 03/2015**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação contratual, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede internet mundial, por meio de rede IP (Internet Protocol), através do fornecimento e instalação de 2 (dois) links dedicados, com velocidade mínima de 30 Mbps full duplex cada link, por percursos distintos, compreendendo na prestação dos serviços o fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento, monitoração e demais recursos empregados, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.1 do contrato original nº 16/2015, e ainda, conforme expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Assessoria Técnico Legislativa (ATLG) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 09 de janeiro de 2017 e término em 08 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** será de R\$ 4.960,46 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e o **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 59.525,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IGP-M/FGV de novembro/2016 de 7,1374%.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

WIRELESS COMM SERVICES LTDA.(WCS)

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)